

# Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@santasalete.sp.gov.br](mailto:cmss@santasalete.sp.gov.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159

Avenida Presidente Roosevelt, 646- CEP 15.768-000 – Santa Salete – SP

PROJETO DE LEI N.º . 007/2015

“Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a conceder abono especial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) aos servidores públicos do Legislativo Municipal”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, aprovou e o Senhor Prefeito Municipal promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica concedido abono especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) aos servidores públicos do Legislativo Municipal da ativa.

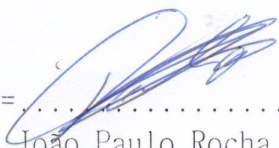
§ 1º - O abono de que trata o *caput* será concedido em uma única parcela, que será paga conjuntamente com a remuneração do mês de dezembro do corrente exercício.


§ 2º - O abono de que trata este artigo não incorporará, para quaisquer efeitos, ao padrão de vencimentos.

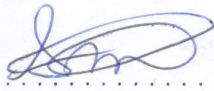
**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações específicas consignadas no orçamento municipal, suplementadas se necessário.

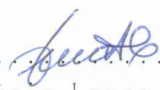
**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Sebastião Prudente de Moraes”  
Câmara Municipal de Santa Salete, ao 01 de dezembro de 2015.

  
= ..... =  
João Paulo Rocha Galan  
Presidente

  
= ..... =  
Rosana Cristina C. Preto  
Vice-Presidente

  
= ..... =  
Sebastião Miguel Neto  
1º Secretário

  
= ..... =  
Lúcia Lopes de Araújo Cintra  
2ª Secretária